



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 169/2018**

### **Dispõe sobre o Currículo do Curso de Pedagogia (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº EAD-018/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do currículo do Curso de Pedagogia (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda licenciatura, proposta pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Pedagogia da Universidade de Taubaté, aos portadores de diploma de cursos de graduação em licenciatura, independentemente da área de formação, para os alunos ingressantes a partir do segundo semestre do ano letivo de 2018.

**Art. 2º** O Curso de Pedagogia (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura, se pertencer à mesma área do Curso de Licenciatura de origem do aluno, terá a duração de 12 (doze) meses letivos, para integralização em no máximo 24 (vinte e quatro) meses letivos, com carga horária mínima de 1.320 (mil, trezentas e vinte) horas, para o cumprimento da seguinte matriz curricular:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Alfabetização e Letramento	80
Avaliação da Aprendizagem: Concepções e Procedimentos	80
Educação, Inclusão e Cidadania	80
Enfoques Metodológicos: a Criança e o Conhecimento Lógico-Matemático	80
Enfoques Metodológicos: a Criança e o Conhecimento Natural	80
Enfoques Metodológicos: a Criança, Linguagem e Comunicação	80
Enfoques Metodológicos: a Criança, o Espaço e o Tempo	80
Escola Básica Ontem e Hoje	80
Escola e Currículo	80
Gestão Escolar e Práticas Pedagógicas	80



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Língua Brasileira de Sinais - Libras	80
Professor, Criança, Desenvolvimento e Aprendizagem	80
<b>Carga horária das disciplinas</b>	<b>960h</b>

<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Estágio Supervisionado	300
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	60
<b>Carga horária dos componentes curriculares</b>	<b>360h</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>1.320h</b>

**Art. 3º** O Curso de Pedagogia (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura, se pertencer a uma área diferente do Curso de Licenciatura de origem do aluno, terá a duração de 18 (dezoito) meses letivos, para integralização em no máximo 36 (trinta e seis) meses letivos, com carga horária mínima de 1.800 (mil e oitocentas) horas, para o cumprimento da seguinte matriz curricular:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Alfabetização e Letramento	80
Avaliação da Aprendizagem: Concepções e Procedimentos	80
Educação de Jovens e Adultos - EJA	80
Educação Infantil: Concepções e Práticas	80
Educação, Inclusão e Cidadania	80
Enfoques Metodológicos: a Criança e o Conhecimento Lógico-Matemático	80
Enfoques Metodológicos: a Criança e o Conhecimento Natural	80
Enfoques Metodológicos: a Criança, Linguagem e Comunicação	80
Enfoques Metodológicos: a Criança, o Espaço e o Tempo	80
Escola Básica Ontem e Hoje	80
Escola e Currículo	80
Gestão dos Processos Educativos	80
Gestão Escolar e Práticas Pedagógicas	80
Língua Brasileira de Sinais - Libras	80
Linguagens Culturais, Artísticas e Corporais	80



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Redeenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

Políticas Públicas Educacionais e Profissão Docente	80
Práticas Pedagógicas no Ensino Fundamental	80
Professor, Criança, Desenvolvimento e Aprendizagem	80
<b>Carga horária das disciplinas</b>	<b>1.440h</b>

---

<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Estágio Supervisionado	300
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	60
<b>Carga horária dos componentes curriculares</b>	<b>360h</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>1.800h</b>

---

**Art. 4º** As disciplinas que constam das matrizes curriculares apresentadas no *caput* dos artigos 2º e 3º serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

**Parágrafo único.** Estudos anteriores e experiências profissionais não dispensarão o aluno do cumprimento da carga horária das disciplinas previstas.

**Art. 5º** O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 300 (trezentas) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do semestre inicial do curso, será realizado sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Parágrafo único.** Os portadores de diploma de licenciatura com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio supervisionado até o máximo de 100 (cem) horas.

**Art. 6º** O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, componente curricular obrigatório, com carga horária de 60 (sessenta) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do semestre inicial do curso, será realizado sob a orientação dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

**Art. 7º** Os alunos ingressantes em turmas anteriores ao segundo semestre do ano letivo de 2018 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 2 de agosto de 2018.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 7 de agosto de 2018.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**